 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 393/2001 – Reautuado em 22/02/10

INTERESSADO : Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza –

 FATEC de Indaiatuba

ASSUNTO : Adaptação ao Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos,

 em atendimento à Deliberação CEE nº 86/2009. Nova

 denominação: Curso Superior de Tecnologia em Gestão

 Empresarial

RELATOR : Cons. Décio Lencioni Machado

PARECER CEE Nº : 570/2010 CES Aprovado em 15-12-2010

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por meio do Ofício nº 106/2010-GDS, datado em 19 de janeiro de 2010, em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 86/2009, informa a relação dos cursos que passarão a denominar-se “Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial” (fls. 461):

No caso presente, a solicitação se prende à alteração do nome do antigo Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado, da FATEC de Indaiatuba que passa à nova denominação de “Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial”.

Esclarecer que esta denominação é diversa daquela existente no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), mas, que, no entendimento da Instituição, melhor se adequa à formação oferecida (fls. 463).

A Instituição salienta que procurou homogeneizar para todos os cursos sob mesma denominação, o perfil dos egressos, objetivos e matrizes curriculares, bem como a atualização das ementas das disciplinas e redistribuição em alguns casos, como a separação do estágio e do trabalho de graduação e padronização das disciplinas. Essas atividades passaram a ter respectivamente: 240 horas de estágio supervisionado; 160 horas para o desenvolvimento do trabalho de graduação e 2400 horas para as demais atividades curriculares, atendendo e até ultrapassando, segundo a Instituição, o total de 1600 horas estabelecidas no Catálogo Nacional.

A Instituição junta aos autos o perfil do egresso, objetivos e matriz curricular aprovados.

**1.2 APRECIAÇÃO**

**Justificativa da Instituição** (fls. 464 a fls. 465):

O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia tratou o perfil do egresso do Curso de Gestão Empresarial, ministrado em várias FATECs, com a denominação de “Processos Gerenciais”. A Instituição sugere que seja alterada tal denominação no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, e que a denominação de “Processos Gerenciais” seja adotada pelo CNCST. Os motivos que ensejam tal solicitação são os seguintes (fls. 464):

‘Tecnologia’ é definida como o estudo de técnicas, e ‘Gestão’ é a aplicação de técnicas que melhoram a organização, a empresa. Mais detalhadamente, se podem encontrar definições de tecnologia mais elaboradas como: “Tecnologia é o conjunto de conhecimentos, especialmente princípios científicos, que se aplicam a um determinado ramo de atividade”. Tais conceitos levam a Instituição a crer que “Gestão” se aplica melhor a cursos de tecnologia, pois esse termo leva à idéia de aplicação e execução.

Segundo a Instituição, as Diretrizes Curriculares de Cursos de Tecnologia (Resolução CNE/CP nº 3/2002), determinam, em seu artigo 2º, III, que esses cursos devem “desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a gestão de processos e a produção de bens e serviços”. O artigo 5º corrobora a justificativa ao definir que as qualificações profissionais geradas devem ser identificadas no mundo do trabalho.

Assim, segundo a Instituição, o nome do curso é o primeiro e mais essencial dos recursos de identificação tanto por parte do mercado de trabalho quanto pelos estudantes interessados. Justificam que a denominação deve ser o menor resumo de seu significado e mais próximo do entendimento geral.

Desta forma, na mesma linha de raciocínio, se o Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia, elaborado pelo MEC, foi criado justamente para retirar do mercado nomes estranhos ou pouco expressivos do perfil profissional que se pretende formar, o perfil do profissional do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais é muito amplo, pois sugere uma gama de atividades ligadas à gestão e não somente a processos. Acredita a Instituição que a denominação de “Gestão Empresarial” melhor se adeque ao perfil que pretende formar.

**Justificativa para Implantação do Curso**

A Instituição faz uma análise sobre as condições sócio-econômicas que implementaram a necessidade de implementação do curso. Expõe Quadros Comparativos da TEA – Taxa de Empreendedorismo do Brasil frente ao mundo (fls. 188) e para o Estado de São Paulo, apresenta um estudo do SEBRAE com o alto índice de mortalidade precoce das PMEs (Pequenas e Médias Empresas) (fls. 466).

Justifica às fls. 467, a necessidade de investimento na definição dos perfis dos trabalhadores na área de Gestão Empresarial das Pequenas Empresas, segmento que se encontra carente de formação profissionalizante. Segundo o Quadro de fls. 468, a Instituição comprova que existem 1.542 milhões de PMEs, segmentadas pelos grandes grupos: Comércio, Indústria e Serviços.

**Dados Gerais do Curso** (fls. 470)

Carga Horária Total do Curso: 2800 horas, sendo 2880 aulas →2400 horas (atende CNCST) + (240 horas de Estágio Curricular + 160 horas do Trabalho de Graduação):

- duração da hora/aula: 50 minutos;

- período letivo: semestral, mínimo de 100 dias letivos (20 semanas);

- prazo de integralização: mínimo: 3 anos (6 semestres);

- máximo: 5 anos (10 semestres);

- regime de matrícula: conjunto de disciplinas;

- forma de acesso: classificação em processo seletivo – Vestibular é realizado em uma única fase, com provas das disciplinas do núcleo comum do ensino médio ou equivalente, em forma de testes objetivos e uma redação.

**Normas Legais** (fls. 470)

A Composição Curricular do Curso está regulamentada na Resolução CNE/CP nº 03/02, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia.

A carga horária estabelecida para o Curso, na Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia é de 1600 horas. Pelo CNCST, pertence ao Eixo Gestão e Negócios. A carga horária de 2.880 horas/aula corresponde a um total de 2.400 horas de atividades, mais 240 horas de Estágio Curricular, mais 160 h de trabalho de graduação, num total de 2.800 horas, contemplando assim o disposto na Legislação.

###### Perfil (fls. 470)

O Tecnólogo em Gestão Empresarial (Processos Gerenciais) elabora e implementa planos de negócios, utilizando métodos e técnicas de gestão na formação e organização empresarial especificamente nos processos de comercialização, suprimento, armazenamento, movimentação de materiais e no gerenciamento de recursos financeiros e humanos. A habilidade para lidar com pessoas, capacidade de comunicação, trabalho em equipe, liderança, negociação, busca de informações, tomada de decisão em contextos econômicos, políticos, culturais e sociais distintos, são requisitos importantes a esse profissional.

**Áreas de Atuação** (fls. 470)

Os profissionais formados podem atuar tanto em âmbito nacional, como gestor, em razão da formação generalista e/ou polivalente, como em âmbito estadual com as competências especificas para atuar nas peculariedades da economia estadual/regional nas seguintes possibilidades:

Em seu próprio negócio (consultoria, turismo, comércio, indústria etc.);

* em pequenas empresas;
* na continuidade de empresas familiares, modernizando-as;
* nas médias empresas da região;
* no setor público;
* nas entidades particulares, tais como: cooperativas, associações, dentre outras.

**Objetivos Gerais do Curso** (fls. 471)

Propiciar a graduação de profissionais de Gestão Empresarial que possam contribuir para a inovação e melhoria de processos nas organizações, se antecipar aos problemas, resolvendo-os e assim poder minimizar custos e maximizar benefícios da atividade econômica empresarial, dentro de perspectiva ética e sustentável dos negócios.

**Objetivos Específicos (**fls. 472)

A organização curricular de todas as atividades visa desenvolver com os estudantes, os seguintes conhecimentos, habilidades que contribuam para o desenvolvimento social e econômico regional e do país, por meio do empreendedorismo, capitaneado por profissionais capacitados e com isso minimizar a mortalidade das empresas, principalmente as PMEs (Pequenas e Médias Empresas), permitindo o sucesso empresarial das mesmas e seus tutores e idealizadores de projetos.

* **Distribuição da Carga Didática Semestral por tipo de Atividade Curricular (Teóricas, Práticas e de Projetos)** (fls. 473 a fls. 474)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Período** | **Relação das Disciplinas** | **Carga Didática Semestral****Tipo de Atividade Curricular** |
| 1º Semestre |  | **Teoria** | **Prática** | **Autônoma** | **TOTAL** |
| Administração | 40 | 40 |  | 80 |
| Comunicação e Expressão | 40 | 40 |  | 80 |
| Contabilidade | 20 | 20 |  | 40 |
| Informática Aplicada à Gestão | 20 | 20 | 40 | 80 |
| Inglês I | 20 | 20 |  | 40 |
| Matemática | 40 | 40 |  | 80 |
| Sociedade, Tecnologia e Inovação | 20 | 20 |  | 40 |
|  | Atividades Acadêmico-Científico-Culturais I |  |  | 40 | 40 |
|  | Total do Semestre | **480** |
| 2º Semestre | Comportamento Organizacional | 40 | 40 | 80 | 160 |
| Estatistica Aplicada à Gestão | 40 | 40 |  | 80 |
| Gestão Ambiental | 20 | 20 |  | 40 |
| Economia | 40 | 40 |  | 80 |
| Inglês II | 20 | 20 |  | 40 |
| Métodos para a Produção do Conhecimento | 20 | 20 |  | 40 |
| Sociologia das Organizações | 20 | 20 |  | 40 |
|  | **Total do Semestre** | **480** |
|  | Gestão de Marketing | 40 | 40 |  | 80 |
| Gestão de Pessoas | 40 | 40 |  | 80 |
| Inglês III | 20 | 20 |  | 40 |
| Matemática Financeira | 20 | 20 |  | 40 |
| Organização, Sistemas e Métodos | 40 | 40 | 80 | 160 |
| Sistemas de Informação | 40 | 40 |  | 80 |
|  | **Total do Semestre** | **480** |
|  |  |  |
|  | Comunicação Empresarial Geral | 20 | 20 |  | 40 |
| Direito Empresarial | 40 | 40 |  | 80 |
| Gestão Financeira | 40 | 40 |  | 80 |
| Inglês IV | 20 | 20 |  | 40 |
| Logística | 40 | 40 |  | 80 |
| Planejamento de Marketing | 40 | 40 | 80 | 160 |
|  | **Total do Semestre** | **480** |
|  | Análise de Investimentos | 40 | 40 |  | 80 |
| Espanhol I | 20 | 20 |  | 40 |
| Gestão de Produção | 40 | 40 |  | 80 |
| Fundamentos da Gestão de Qualidade | 20 | 20 |  | 40 |
| Gestão de Projetos | 40 | 40 | 80 | 160 |
| Inglês V | 20 | 20 |  |  |
| Projeto de Trabalho de Graduação l | 40 |  |  | 40 |
|  |  | 40 | 40 |  | 40 |
|  | **Total do Semestre** | **480** |
|  | Desenvolvimento de Negócios | 40 | 40 | 80 | 160 |
| Espanhol II | 20 | 20 |  | 40 |
| Inglês VI | 20 | 20 |  | 40 |
| Negócios Internacionais | 40 | 40 |  | 40 |
| Planejamento e Gestão Estratégica | 40 | 40 |  | 80 |
| Sistemas Integrados de Gestão | 40 | 40 |  | 80 |
| **Total do Semestre** | **480** |

A distribuição da carga didática semestral por tipo de atividade curricular (teóricas, práticas e de projetos) encontra-se às fls. 473.

O ementário com a bibliografia do curso por semestre, encontra-se de fls. 474 a fls. 486.

Nos termos do artigo 3º da Deliberação CEE nº 86/2009, os autos foram encaminhados a dois Especialistas que, às fls. 497/505, apresentaram Relatório Circunstanciado favorável à alteração pretendida pelo Centro Paula Souza, em caráter experimental.

**2. CONCLUSÃO**

Aprova-se, em caráter experimental, nos termos do artigo 3º da Deliberação CEE nº 86/2009, a presente proposta de adaptação do Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado para fazer constar a terminologia “Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial”, nos termos propostos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – FATEC de Indaiatuba.

Oficie-se o Ministério da Educação sugerindo a inclusão da terminologia no Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos.

A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 07 de novembro de 2010.

1. **Cons. Décio Lencioni Machado**

 Relator

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

A Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva votou contrariamente nos termos de sua declaração de voto, a qual foi subscrita pela Conselheira Eunice Ribeiro Durham.

Presentes os Conselheiros: Décio Lencioni Machado, Eunice Ribeiro Durham, João Cardoso Palma Filho, Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 08 de dezembro de 2010.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**

 Presidente

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

A Consª Rose Neubauer votou contrariamente, nos termos de sua Declaração de Voto.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de dezembro de 2010.

**HUBERT ALQUÉRES**

#  Presidente

Publicado no DOE em 18/12/2010 Seção I Páginas 57/59

Res. SEE de 23/12/10, public. em 24/12/10 Seção I Páginas 26/27

Portaria CEE GP nº 368/10, public. em 30/12/10 Páginas 34/35

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Voto contrariamente porque acredito que o processo não se enquadra a uma simples adaptação ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores Tecnológicos, conforme possibilitado pela Deliberação CEE nº 86/2009, que prevê tal situação. No meu entender o processo enquadrar-se-ia melhor como autorização para um novo curso.

1. **Consª Teresa Roserley Neubauer da Silva**